

LEI MUNICIPAL Nº 725/2019
DE: 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) no orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) na Lei Orçamentária Anual de 2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	5018 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE:	2168 -Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.93 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	5018 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE:	2168 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento
ELEMENTO DESPESA:	33.90.36 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 20 DE MARÇO DE 2019**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**